

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - MG

CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Tel.: (32) 3555-1214

ATO CONVOCATÓRIO

"Convoca candidato aprovado em processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2023"

A Comissão especial para recepção e avaliação da documentação, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo decreto municipal nº 93/2024, de 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

- Art. 1º CONVOCAR o(a) candidato(a) ERICA MARIA DE SOUSA, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data do recebimento do ato convocatório, para enviar via Internet, no site da JCM -Consultoria Municipal Ltda., www.jcmconcursos.com.br, na "ÁREA DO CANDIDATO" no link "MEUS DOCUMENTOS" os seguintes documentos:
 - a) Certificado/Diploma de conclusão do ensino médio;
- b) Certificado/Diploma de conclusão do curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- c) Cópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinaturas do proprietário do imóvel e do candidato, ambas reconhecidas em cartório) atualizado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses, sendo que, para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, o comprovante de residência deverá demonstrar que o candidato reside na área da comunidade em que vai atuar desde a data da publicação deste edital.
- § 1º Todos os documentos deverão estar em arquivo único, legível, em formato PDF e tamanho máximo de 100MB. Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
- § 2º Os candidatos convocados, para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS deverão, conforme a lei federal nº 11.350/2006, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.
- 1 Os parâmetros do curso serão os estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme recomenda a Lei Federal Nº 11.350/2006 e Lei Federal Nº 13.595/2018.
- II O candidato poderá fazer o curso via internet, desde que observe as exigências da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.
 - III O Curso de Formação Inicial terá caráter eliminatório.
- Art. 2º A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação solicitada.
 - Art. 3º Este ato entrará em vigor na data em que o candidato dele tomar conhecimento.
 - Art. 4º Expeca-se cópia ao candidato convocado.

Coimbra-MG, 07 de Agosto de 2024.

Solange Dops Jantana Mendes SOLANGE LOPES SANTANA MENDES MEMBRO I DA COMISSÃO

Ciente em <u>OR</u> / agal 5/2024

Prefeitura Municipal de Coimbra Publicado no Quadro de Avisos Em: 08/08/5

Ass: CONCM Zon Magna C. Barbosa Azar Eurica Maria de Musa. ERICA MARIA DE SOUSA